



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

CONTRATO Nº 047/2021

Processo nº 04410034.001995/2020-74

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO Nº 047/2021 - SEI/FUERN. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato, representada por sua Presidente em Exercício, Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o nº 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade nº 1.252.452 SSP/RN doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME**, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, nº 755, Centro, Natal/RN, CEP: 59.020-600, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.649/0001-29, inscrição estadual nº 20.204.978-7, inscrição municipal nº 155.288-0, email: suprimentos@servgrafica.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Cesar Lucena Soares, CPF: 132.832.354-49, RG nº 001.380.972, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04410034.001995/2020-74 - SEI/FUERN (Pregão Eletrônico nº 07/2021), em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos novos, sem uso, incluindo todo material e mão de obra necessária para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas do Departamento de Registro - PROEG, Departamento de Pós-graduação - PROPEG e Cerimonial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	CATMAT - 12866: Confecção de Livro para Registro de Diplomas. 400 (quatrocentos) páginas; encadernação em brochura. Dimensões: 26cm de largura e 42,7cm de altura. Conforme modelo anexo.	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL				R\$ 900,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de publicação no diário oficial do RN e encerramento em 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 -Recursos Ordinários 0.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados 4.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados (Superávit Financeiro) 0.2.81 -Recursos de convênios 4.2.81 - Recursos de convênios (Superávit Financeiro) 0.2.90 - Recursos Diversos

	4.2.90 - Recursos Diversos (Superávit Financeiro)
Natureza(s)	3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.3.1. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação, em extrato, do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em Exercício da FUERN

Rivaldo Cesar Lucena Soares

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO CESAR LUCENA SOARES, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 06/07/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 06/07/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 06/07/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10178068** e o código CRC **5E43B71C**.

Secretaria de Estado da Agricultura,
da Pecuária e da Pesca - SAPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 00710014.001148/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS
Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE, designada através da Portaria Nº 002/2021-SAPE de 11 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2021, no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 002-2021-SAPE-RN, dos itens remanescentes do PE001-2021, em favor da Empresa ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.716.823/0001-25 VENCEDORA DO CERTAME com o valor total do LOTE de R\$ 411.333,00 (quatrocentos e onze mil trezentos e trinta e três reais).
Natal, 07 de julho de 2021
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 00710014.000845/2021-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS
Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE, designada através da Portaria Nº 002/2021-SAPE de 11 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2021, no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 004-2021-SAPE-RN, em favor da Empresa ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.716.823/0001-25 VENCEDORA DO CERTAME com o valor total do LOTE de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).
Natal, 07 de julho de 2021
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
Processo Número: 00710008.001498/2021-66
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.; R E S O L V E: 1 - Dispensar de procedimento Licitatório a empresa: Ana Kelly Moreira de Lima Carvalho, CNPJ.38.382.597/0001-59, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Parede e em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, com Serviço de Instalação e Desinstalação, no valor de R\$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais), para atender as necessidades da SAPE, pelo tudo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: Natal-RN, 06 de julho de 2021. ASSINATURA: GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

Secretaria de Estado da
Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar do RN

Diretoria de Saúde - DSPM
Extrato do Contrato Nº 019/2021.
Número do Processo de Despesa: Protocolo SEI Nº 01510476.000037/2021-04.
Contratante (Unidade Gestora): Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.293.185/0001-81.
Contratada: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA ME, CNPJ nº. 08.519.304/0001-71, sediada a Rua Aurélio Pereira, nº 456 A, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-410.
Objeto: CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL, PARA PERÍODO DE 90 DIAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO ELÉTRICOS DO HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
Descrição do item da despesa: Item 1 - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador Cramaco, potência 500 kva, modelo GR2 Motor Scania, modelo DC1253A, nº de série 0500200307, R\$ 2.000,00/mês. Item 2 - Manutenção preventiva e corretiva em Subestação abrigada, potência 825 kva, R\$ 1.000,00/mês. Item 3 - Material Consumo - REPOSIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, R\$ 3.000,00.
Tipo de Procedimento Licitatório: DISPENSA de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: Os créditos orçamentários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária no exercício financeiro de 2021 para REPOSIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, conforme detalhado no Anexo B: (Nota de Empenho: 2021NE000046)
Unidade Orçamentária: 24.131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN.Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar.Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 - RN Saudável: Atenção Integral à Saúde.Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 33.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis.Os créditos orçamentários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária no exercício financeiro de 2021 para SERVIÇO: (Nota de Empenho: 2021NE000045).Unidade Orçamentária: 24.131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN.Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar.Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 - RN Saudável: Atenção Integral à Saúde.Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos.
Do Valor: Fica estabelecido o valor mensal estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), dos quais o valor global R\$ 3.000 (Três mil reais) são referentes aos serviços e R\$ 3.000 (Três mil reais) são estimados para a reposição de componentes e peças, importando um valor total estimado em R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), dos quais R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) são referentes aos serviços e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) são referentes aos serviços são estimados para a reposição de componentes e peças
Vigência: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 07/07/2021 com eficácia após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e finda com 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual periodo, na hipótese de não haver a conclusão do certame licitatório constante no processo administrativo de nº 01510476000033/2021-18.
Local/Data: Natal, 07 de julho de 2021.
Assinaturas: Roberto Duarte Galvão, Cel QOSPM Med - Diretor de Saúde da PM/RN (Contratante) & Márcio Tinóco Correia - COBEL - MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA ME (Contratada).
Testemunhas: Joseneide Mendes de Moura - Sgt PM Matrícula:111.976-1 & Anderson Luis Barros da Silva - Sgt PM Matrícula: 167.318-1.

Diretoria de Apoio Logistico - DAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021
PROCESSO SEI Nº 01510185.000279/2021-65
OBJETO: Aquisição de camisetas e boinas militares.
VALOR: R\$ 16.764,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais).
CONTRATADO: A CASERNA. CNPJ: 08.312.084/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DATA: 02 de julho de 2021.
RECONHECIMENTO: Raimundo Aribaldo Mendes de Souza, Cel PM - Diretor de Apoio Logistico.
RATIFICAÇÃO: Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior, Cel PM - Comandante Geral.

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

EXTRATO DO CONTRATO No 027/2021-ITEP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO CROMATOGRAFO GASOSO.
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP
CONTRATADA: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Cromatógrafo Gasoso da marca AGILENT, modelo GCMS 5975 Turbo System Adv Functionality, instalado no laboratório do ITEP - Instituto Técnico-Científico de Perícia.
VALOR TOTAL: R\$ 76.937,28 (setenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 30/06/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 21.131 - 06.122.0100-2404-240401 - Manutenção e Funcionamento do ITEP -3390.39.17 - Outros serviços de terceiros PJ - Manut. Conserv. Maquinas e Equipamentos - Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários e fonte 0.2.50.999999 - Todas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021
ASSINATURAS: Marcos José Brandão Guimarães, CPF: 803.813.081-20 , pela Contratante, e, Rui Villela Ferreira, CPF: 099.766.368-57 , pela Contratada.
TESTEMUNHAS: Claudilene da Cruz Bezerra CPF: 016.491.794-21 , e Bianca Lopes da Silva, CPF 700.933.614-83
Natal/RN, 02 de julho de 2021.

Secretaria de Estado da Educação,
da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado
do Rio Grande do Norte - UERN

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 024/2021 - UASG 925543
Processo nº. 04410035.001145/2021-47. Objeto: Proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuado de reprografia.
Abertura às 08h00min de 05/08/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.
Mossoró/RN, 07/07/2021.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 0479/2021 - GR/FUERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S/A (14.639.720/0001-06). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capatazia, compreendendo a guarda, manuseio, movimentação e controle de carga internacional pertencente à UERN, nos armazéns do terminal de carga do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/RN. Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.002515/2020-82 - SEI/FUERN. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 0.2.81. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Subações: 229501. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no DOE/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Ibernon Martins Gomes/Representante Legal da Empresa (257.234.561-72). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/07/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA (24.084.386/0001-25). Objeto: contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos. Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410034.001995/2020-74 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Subações: 229501. Vigência: até 31/12/2021, a partir da data da publicação no DOE/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Elba Maria Valois Coutinho/Representante Legal da Empresa (518.205.014-34). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/07/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 045/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP (27.232.288/0001-86). Objeto: contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos. Valor total: R\$ R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410034.001995/2020-74- SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Subações: 229501. Vigência: até 31/12/2021, a partir da data da publicação no DOE/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Renato Ribeiro Braga/Representante Legal da Empresa (004.174.196-00). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/07/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 046/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ROGER ANDRÉ BRAUN ME (29.253.577/0001-97). Objeto: contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos. Valor total: R\$20.980,00 (vinte mil e novecentos e oitenta reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410034.001995/2020-74- SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Subações: 229501. Vigência: até 31/12/2021, a partir da data da publicação no DOE/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Roger André Braun /Representante Legal da Empresa (053.623.129-01). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/07/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME (07.805.649/0001-29). Objeto: contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos. Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410034.001995/2020-74- SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Subações: 229501. Vigência: até 31/12/2021, a partir da data da publicação no DOE/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Rivaldo Cesar Lucena Soares/Representante Legal da Empresa (132.832.354-49). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/07/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e A VIEIRA SERVIÇOS (09.181.312/0001-13). Objeto: contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos. Valor total: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410034.001995/2020-74- SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Subações: 229501. Vigência: até 31/12/2021, a partir da data da publicação no DOE/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Andréa Vieira/Representante Legal da Empresa (608.438.020-49). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 07/07/2021.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e PEDRO FERNANDES DUTRA (011.366.074-04). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 055/2018-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial, situado à Rua João Pereira da Silva, 47, Centro, Assú RN, para funcionamento de Residência Universitária. Valor total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº 04410035.001585/2021-02 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Pedro Fernandes Dutra/Locador (011.366.074-04). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF Nº 094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 05/07/2021.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 001/2018 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e M. PEREIRA DIAS - ME (03.385.266/0001-98). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso nº 001/2018 - FUERN, destinado à permissão de uso não onerosa da área de 27,89 m² (vinte e sete vírgula oitenta e nove metros quadrados), referente ao Espaço Físico no Campus Avançado de Caicó/RN, de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do